ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Jaguaruana-CE, em **04 de fevereiro de 2025**

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

1.1. A aquisição de materiais de pré moldados é imprescindível à secretaria de infraestrutura e serviços públicos para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da secretaria, haja vista que esses materiais encontram-se na condição de esgotados no estoque do almoxarifado.

1.2. Os matérias serão usados em pequenos consertos na estrutura dos esgotos, e caixas sépticas, e trocas de postes de jardim que se deterioram como o decorrer do tempo, sendo necessário a manutenção e conservação durante todo o exercício.

2 DA FORMALIZAÇÃO DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA SANAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, conforme descrição a seguir:

2.2. Itens do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	MANILHA CONCRETO 0,1X0,1M 10CM	SERVIÇO	80	539,90	43.192,00
2	MANILHA CONCRETO P/B D 030CM H 100CM P 04CM	UNIDADE	90	165,00	14.850,00
3	MANILHA CONCRETO P/B D 040CM H 100CM P 06CM	UNIDADE	100	240,00	24.000,00
4	MANILHA CONCRETO P/B D 060CM H 100CM – P 07CM	UNIDADE	120	440,74	52.888,80
5	MANILHA CONCRETO P/B D 080CM H 100CM P	UNIDADE	100	567,90	56.790,00

	10CM				
6	POSTE DE JARDIM/CONCRETO DE 06 METROS	UNIDADE	10	700,00	7.000,00
7	POSTE DE JARDIM/CONCRETO DE 07 METROS	UNIDADE	10	792,00	7.920,00
8	POSTE DE JARDIM/CONCRETO DE 08 METROS	UNIDADE	10	1.190,00	11.900,00
9	TAMPA DE CONCRETO QUADRADA 50X50MM - ESPESSURA 0,035	UNIDADE	70	190,00	13.300,00
10	TAMPA DE CONCRETO QUADRADA 60X60MM - ESPESSURA 0,35	UNIDADE	70	207,00	14.490,00
11	TAMPA DE CONCRETO QUADRADA 70X70MM - ESPESSURA 0,35	UNIDADE	70	254,99	17.849,30
12	TAMPA DE CONCRETO QUADRADA 80X80MM. 80X80MM - ESPESSURA 0,35.	UNIDADE	70	291,25	20.387,50
TOTAL LOTE ÚNICO:					**284.567,60**
TOTAL GERAL:					**284.567,60**

2.2.1. a divisão dos quantitativos por dotação orçamentária se encontram no(s) DFD(s).

2.3 do valor estimado do Objeto: **R$ 284.567,60 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

2.4. Os quantitativos de cada item são estimados para **um exercício** (1 ano), caso haja prorrogação por igual período as quantidades se multiplicam.

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

3.1. As quantidades previstas, são estimativas máximas para contratação, que foi elaborada, em conformidade com a necessidade da **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Jaguaruana para um exercício de um ano.

3.2. no caso de houver prorrogação de prazo contratual por igual período as quantidades se multiplicam.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como **compra comum**.

5- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme **Id pca: 07615750000117-0-000003/2024 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA,** estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme o caso).

6.2 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6.3 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Forma de Fornecimento: fornecimento imediato, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública que deverá ser fornecida mensalmente.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para estabelecer a composição de custos unitários foi tomado como base a mediana de no mínimo 03 (três) orçamentos que resultou no valor estimado da contratação.

8.2. Destacamos que a pesquisa de mercado foi promovida em site especializado, no qual seleciona-se o preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme determina o art. 23, incisos I, II, da Lei 14.133/21.

8.3. É parte integrante do presente a pesquisa de mercado acompanhada **dos preços unitários referenciais**, e se for o caso memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A licitação para aquisição dos materiais permanente ora objeto deste ETP, A modalidade adequada, conforme o valor estimado, é o Pregão Eletrônico (art. 22 da Lei nº 14.133/2021), assegurando agilidade e competitividade.

9.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se à contratação do objeto na forma acima descrita.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, verifica

–se que seu agrupamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se de produtos destinados ao mesmo objetivo, sendo vantajoso **o agrupamentos dos itens em lote**, haja vista que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionaria também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

10.2. Na ocasião cumpre citar que o grupo foi formulado com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Destacamos que não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

12.1. O objeto do presente está alinhado com o planejamento estratégico do órgão, a contratação pretendida se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), conforme a dotação orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/SUB ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Gerenciamento Admin. e Estratégico da Se de Infraestrutura e Serviços Públicos	0601 Sec.de Infraestrutura e Serv.Públicos	15 122 0100 2.013	3.3.90.30.00	1500000000 Recursos não vinculados de impostos

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

15.1. Não aplica-se ao objeto a ser contratado.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

16.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, é possível concluir que a referida aquisição de material **Pré-Moldado**, destinados a pequenos conserto em bueiros e caixas sépticas, oferecendo uma melhor qualidade em vias públicas do Município de Jaguaruana - CE.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Por todo exposto e com base nos elementos colhidos, concluímos pela viabilidade da contratação.
17.2. Além disso, a realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a obtenção do melhor preço e qualidade para aquisição do objeto em questão. Dessa forma, a contratação desse objeto atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Francisco Leandro da Silva Oliveira
Secretário de infraestrutura e serviços públicos